



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR  
(Governo das Armas da Província da Bahia/1821)  
(REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA)

## RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO (STT)

**NÃO É CHAMADA PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE**

O Comando da 6ª Região Militar, visando atender a formação de um Cadastro Reserva para Sargentos Técnicos Temporários, divulga a lista de classificação dos candidatos analisados, por especialidade, considerados aptos e inaptos, após análise curricular pela Comissão de Seleção, na Etapa II - Avaliação Curricular do processo seletivo:

Lista de Classificação da Especialidade – Técnico em Radiologia			
Ord	Nome Completo do Candidato	Pontuação Final	Resultado
1	LEANDRO DE OLIVEIRA SALES	20,55	APTO
2	PAULO FRANCISCO MORAES CUNHA	19,10	APTO
3	NADISON LEANDRO CERQUEIRA LOPES	17,76	APTO
4	ITALO SANTANA PROENCA	14,83	APTO
5	INGRID FERNANDES DE JESUS SANTOS	10,27	APTO
6	FÁBIO DE JESUS SANTOS	9,56	APTO
7	ARI GEORGE PEREIRA DO NASCIMENTO	5,86	APTO
8	ABEL DA SILVA PASSOS	2,54	APTO
9	LUANA ELEN SOUSA DE SOUSA AMORIM MARCOS	1,40	APTO
10	PATRÍCIO MORENO FONSECA	-	INAPTO
11	LEONARDO GONÇALVES	-	INAPTO
12	RAMON SANTOS BORGES	-	INAPTO

Obs.: apenas os 12 (doze) candidatos supracitados tiveram seus currículos analisados, conforme dispõe o artigo 31 do aviso de seleção nº 002-SSMR/6, de 09 de junho de 2022, em seus parágrafos:

*§ 1º Só será realizada análise curricular das especialidades para as quais haja grande probabilidade de abertura de vagas no ano vindouro.*

*§ 2º A quantidade de currículos avaliados depende da expectativa de vagas para o ano vindouro, e o quantitativo inicial de currículos a serem analisados, para cada área profissional, será definido pela administração.*

*§ 3º Os candidatos que não foram relacionados no resultado da análise curricular não estão desclassificados, apenas não tiveram seus currículos avaliados.*

§ 4º Caso a pontuação dos candidatos já analisados seja menor do que os que ainda não foram analisados, dentro do quantitativo inicial estipulado, a Comissão de Seleção poderá realizar a análise curricular dos próximos candidatos relacionados na RGIP, de forma sequencial, até atingir um quantitativo de candidatos avaliados compatível com as necessidades do certame e cuja pontuação seja superior ao rol de candidatos não avaliados.

§ 5º Recursos que se enquadrem no caso do § 3º não terão o mérito analisado.

**ATENÇÃO!**

**Art. 62 Nas etapas classificatórias e/ou eliminatórias do processo seletivo, o candidato terá direito a interpor recurso, conforme orientações descritas na tabela que segue:**

<b>Etapa</b>	<b>1ª Instância</b>	<b>2ª Instância</b>
<b>Avaliação Curricular</b>	<p>Recurso Interposto ao Presidente da CSE/SvTT, conforme Anexo "Q" no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após publicação do resultado no site (<a href="http://www.6rm.eb.mil.br">http://www.6rm.eb.mil.br</a>)</p> <p>Local de entrega: Comando da 6ª Região Militar</p> <p>Praça Duque de Caxias, R. da Mouraria s/nº, Salvador – BA</p>	<p>Recurso Interposto ao Comandante da 6ª Região Militar, conforme Anexo "R", no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após publicação do resultado do recurso de 1ª instância no site (<a href="http://www.6rm.eb.mil.br">http://www.6rm.eb.mil.br</a>)</p> <p>Local de entrega: Comando da 6ª Região Militar</p> <p>Praça Duque de Caxias, R. da Mouraria s/nº, Salvador – BA</p>

Salvador-BA, 06 de janeiro de 2023.

**VERSÃO ORIGINAL ASSINADA ENCONTRA-SE ARQUIVADA  
NA SEÇÃO DE SERVIÇO MILITAR DA 6ª REGIÃO MILITAR**

MARCOS SILVA DE ALMEIDA - TC  
Resp. pelo Chefe do Estado-Maior do Comando da 6ª Região Militar